

Emenda nº 01

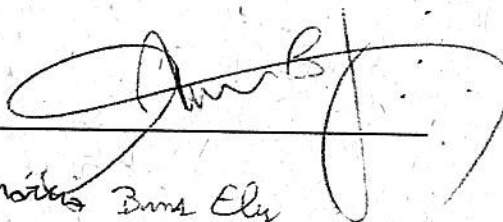
Cria Cargos em Comissão (CC) e Funções Gratificadas (FG) a serem lotados na Secretaria Municipal de Educação (Smed) e Secretaria Municipal de Gestão (SMGes), alterando o Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, que estabelece o Plano de Carreira dos Funcionários da Administração Centralizada do Município; dispõe sobre o Plano de Pagamento e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 5º da Lei Municipal nº 11.864, de 29 de junho de 2015:

“ Art. 5º A operação de crédito mencionada no art. 1º desta Lei será contratada com garantia da União, ficando o Executivo Municipal autorizado a oferecer, em contra garantia ao valor mencionado no Parágrafo único do referido art. 1º, as cotas de repartição das receitas tributárias previstas nos arts. 158 e 159, complementadas pelas receitas próprias de impostos estabelecidas no art. 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.”

Justificativa: Da tribuna

Porto Alegre, 23 de novembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Maria Bona Ely